

1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens 1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Ser brasileiro;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, no ato da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir carteira de vacinação atualizada (no ato da admissão).

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental; Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissivo, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES: 1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição. 2) - Não serão recebidas inscrições por via postal. 3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS O Processo Seletivo constará de: 1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (médias e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

- DPOC;
 - Asma;
 - Doenças Digestivas
 - Insuficiência cardíaca;
 - Síndromes coronárias agudas;
 - Parada cardiorrespiratória;
 - Fibrilação Atrial;
 - Cetoadose diabética;
 - Hemorragia digestiva alta;
 - Anel vascular encefálico;
 - Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – IRAS.
- Referências
- CECIL, RL Cecil – Tratado de Medicina Interna. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
 - HARRISON, T.R. Medicina Interna. 17.ed. Rio de Janeiro: McGraw, 2008.
 - LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. São Paulo: Roca, 2009. 3v.

VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO 1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA 1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de: 2.1. Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc. 2.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular. 4) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal. 5) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. 7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. 2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: - Tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) - Documentos relacionados no item IV; 2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS 1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação. 2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente. 3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário

Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada desistência da vaga. 4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92. 5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. - Diretor Presidente - FAMESP - Edital N.º 073/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de BIÓLOGO OU BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO (LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA APLICADA) – PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), para prestar serviços no Laboratório de Biotecnologia Aplicada do Hospital das Clínicas de Botucatu – FMB e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

1 - CONDIÇÕES 1.1 - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego. 3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional em diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais. 5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO O Salário inicial mensal será de: BIÓLOGO: R\$ 3.251,21 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

BIOMÉDICO: R\$ 3.254,40 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. FARMACÊUTICO: R\$ 3.388,02 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, vale-transporte ou vale combustivel. III - DAS INSCRIÇÕES 1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 10 a 19 de março de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n., 3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br. IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS 1) - Para se inscrever o candidato deverá: 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br; 1.2. Impedir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br. OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assumirá, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Possuir certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Biomedicina ou Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas/ Patologia Clínica;
- Possuir título, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (de no mínimo 360 horas) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Imunologia;
- Possuir carteira de registro no respectivo Conselho profissional;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental; Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissivo, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES: 1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição. 2) - Não serão recebidas inscrições por via postal. 3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS O Processo Seletivo constará de: 1. PROVA ESCRITA: Prova Escrita, composta de 12 questões múltipla escolha (valor de 5 pontos cada) e 4 questões discursivas (valor de 10 pontos cada), inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

- Conteúdo Programático: 1. - Biotecnologia em laboratórios;
- 2. - Imunodiagnóstico: antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo;
- 3. - Citometria de fluxo: princípios metodológicos de funcionamento. Citometria de fluxo: aplicações no laboratório clínico e de pesquisa;
- 5. - Controle de qualidade em citometria de fluxo;
- 6. - Regras Múltiplas de Westgard;
- 7. - Gráficos de Levey-Jennings aplicados ao controle de qualidade laboratorial;
- 8. - Cálculos de soluções em laboratório: concentração, fator de diluição, diluição seriada.

9. - Análise de subtipos de linfócitos e aplicações clínicas; 10. - Aplicação da citometria de fluxo no transplante de órgãos. 11. - Citometria de fluxo na oncohematologia;

12. - Determinação e quantificação de células CD34+ na prática clínica para fins de Transplante de Células Progenitoras Hematopoiéticas;

13. - Protocolos de plataformas ím e dupla em citometria; 14. - Citometria de fluxo no diagnóstico de imunodeficiências primárias combinadas e celulares;

15. - Diagnóstico da Infecção Latente pelo M. tuberculosis (ILTB) 16. - Quantificação de proteínas solúveis em ensaios multiplex por citometria de fluxo.

Referências Bibliográficas: ABRAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILAI, S. Imunologia celular e molecular. 9ª Ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2019. 576p. VAZ, A. J.; MARTINS, J. de O., TAKEI, K.; BUENO, E.C. Imunoensaios – Fundamentos e Aplicações. 2ª Ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2018. 406p.

SALES, M.M.; MORAES-VASCONCELOS, D. Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa. 1ª Ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2013. 610p. HIRATA, M.H.; MANGINI-FILHO, J.; HIRATA, RDC. Manual de Biotecnologia. Editora Manole, 3ª Ed., 2016. 496p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos. Brasília, 2018. 412 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO RDC Nº 836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e Pesquisa Clínica e dá outras providências. Diário Oficial da União, 18 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 out. 2005.

SUTHERLAND DR, ANDERSON L, KEENEY M, NAYAR R, CHIN-YEE I. The ISHAGE guidelines for CD34+ cell determination by flow cytometry. International Society of Hematology and Craft Engineering. J. Hematol. 1996 Jun; 5(3):213-26.

WESTGARD, O. Multiple and "nested rules": what are they?. Tradução ControlLab. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: https://controllab.com/pdf/westgard_o_QUE_sao.pdf. Acesso em: 07 de dezembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Nota informativa N.º 2/2022-CGDR/DCC/SV/SMS. Brasília. 2022. 7 p.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO 1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS PROVA ESCRITA 1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. O candidato deverá comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de: - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

4) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação. 5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. 7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: - Tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 1) - Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS 1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação. 2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente. 4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92. 5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de março de 2024. Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. Diretor Presidente FAMESP

Edital N.º 075/2024 - FAMESP-RH A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de FARMACÊUTICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e o quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu.

1 - CONDIÇÕES 1.1 - Os admitidos serão contratados pela FAMESP fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego. 3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela UPEUCLIN da Faculdade de Medicina de Botucatu, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados e

4. - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante. II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO O salário inicial será de R\$ 3.388,02 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, vale-transporte ou vale combustivel. III - DAS INSCRIÇÕES 1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br; no período de 10 a 19 de março de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Princ-pal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n., 3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br. IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS 1) - Para se inscrever o candidato deverá: 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Impedir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br. OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;
- Possuir CRF no ato da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;

Considerando o exercício da função do candidato e ante o fato de que o referido serviço, de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissivo, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim